



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2021/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 15/09/2021 às 13h14min.

Questionamento: *"O proponente cultural possui um CNPJ como pessoa jurídica na área de audiovisual/ fotografia, o mesmo está propondo um projeto na área de AUDIOVISUAL para o presente edital. É possível que a empresa do proponente participe de um ou mais projetos de outros proponentes? Haveria algum impedimento no Edital do SIMDEC ou Mecenato? A participação do proponente no projeto de terceiro se daria no sentido de contratação da empresa jurídica dele para realizar registro fotográfico para um projeto na área de TEATRO."*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010529741/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Não há impedimento quanto a participação de proponentes em outros projetos aprovados.

- Recebido em 16/09/2021 às 16h03min.

1º Questionamento: *"O proponente de projeto cultural para execução de obras de restauro em bem cultural imóvel deverá comprovar que o projeto de restauro está aprovado pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: A elaboração de projeto arquitetônico de restauro de bem cultural material imóvel, deverá atender ao Roteiro para Apresentação de Projeto para Obras de Restauro, elaborado pela Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC / SECULT; A elaboração de proposta cultural do projeto arquitetônico de restauro deverá considerar o nível de preservação da edificação que, no âmbito municipal, deve ser consultado junto a CPC; No orçamento da proposta cultural do projeto de restauro e da conservação de bens culturais deverá conter os valores de cada etapa conforme previstos nos itens previstos.

2º Questionamento: *"Em que momento deverá comprovar a aprovação do projeto de restauro pela SECULT e pela SAMA?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: A comprovação faz parte dos documentos obrigatórios descritos no item 7.2.7 do Edital e devem ser apresentados no encaminhamento da proposta.

3º Questionamento: *"Quais são os documentos para a comprovação da aprovação de projeto de restauro na SECULT e na SAMA?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Os documentos obrigatórios estão descritos no Edital, item 7.2.7, como segue:

7.2.7 Documentos Obrigatórios para projetos de Patrimônio Cultural Material Imóvel:

- a) Formulário da Proposta/Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado - Anexo I deste Edital;
- b) Currículo e portfólio do proponente;
- c) Currículo de todos os participantes no projeto;
- d) Declaração de concordância do proprietário do bem (carta de anuência);
- e) A elaboração de projeto arquitetônico de restauro de bem cultural material imóvel, deverá atender ao Roteiro para Apresentação de Projeto para Obras de Restauro, elaborado pela Coordenação de Patrimônio Cultural - CPC / SECULT.

4º Questionamento: *"A apresentação destes documentos é obrigatória?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Sim

5º Questionamento: *"O projeto cultural será desclassificado se não tiver a aprovação do projeto de restauro pela SAMA?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Sim

6º Questionamento: *"O projeto cultural será desclassificado se não tiver a Licença de Construção do respectivo imóvel emitido pela SAMA?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Sim

- Recebido em 17/09/2021 às 09h05min.

Questionamento: *"Dos projetos a serem executados voltados à EDIÇÕES DE LIVROS DE ARTE, LITERATURA:*

2.5.1 O proponente cultural poderá apresentar projetos de eventos culturais, produção, pesquisas, comunicação, discussões, finalização, formação em livros de arte, literatura, exposições, projetos de experimentação na área de livros de arte, literatura e humanidades, performances, intervenções urbanas, realização de seminários, oficinas, debates, cursos, palestras e workshops, destinados a artistas, professores, alunos da rede de ensino em geral, projetos de promoção de livros, literatura local, escritores e leitura, difundindo a literatura e o escritor por meio da valorização da bibliodiversidade e da produção literária nas mais diversas regiões da cidade.

*Gostaríamos de inscrever uma obra que contempla o tema de "C***** E***** C*****". No entanto o item não descreve exatamente que tipo de obras podem ser contempladas por esses recursos. Existe uma pré-definição de gênero de livro, área, enfim? Já temos dois livros lançados nessa área, mas realmente temos o interesse de ampliar nossos horizontes com o impulsionamento desse recurso."*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010528377/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Não há uma pré definição do tipo de literatura no que se refere a gênero ou área. A escolha cabe ao proponente, ao apresentar o projeto para avaliação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010530310** e o código CRC **55297105**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.156237-0

0010530310v3